



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL
Rua Afonso Celso, nº 1065, . - Vila Mariana
CEP: 04119-061 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5574-0355 - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0022169-21.2013.8.26.0003
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente: Condomínio Residencial Jardim Tropical
Requerido: Joyce D'Amico de Santana, representada por sua genitora Tatiana D'Amico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Fresca

Fls. 290/294: nos termos do Provimento no. 30/2011 e nos termos do §4 e 5º do art. 659 do CPC, **DEFIRO** a penhora do imóvel indicado (fls. 296/298), valendo a presente decisão como termo de penhora para fins de averbação por meio de sistema ARISP.

Providencie, oportunamente, a parte vencedora a retirada em balcão do boleto bancário gerado pela ARISP, decorrente da averbação da penhora do imóvel indicado nos autos sem o qual não será ultimada a penhora. Não é necessário comprovar o pagamento nos autos. Qualquer dúvida acesse www.arisp.com.br.

Ultimada a penhora, intime-se a parte vencida, na pessoa do patrono(a) constituído(a) nos autos, do prazo de QUINZE DIAS, a contar da publicação do presente, para oposição de impugnação.

Por este ato, considera-se também constituído o(a) próprio(a) executado(a) depositário(a) do imóvel (artigo 659, par. 5º. Do Cód. Proc. Civil).

Se a parte vencida for casado(a), a parte vencedora deverá, após a averbação, recolher a diligência do oficial de justiça para regular intimação do(a) cônjuge/co-proprietários da penhora.

Oportunamente, AO M.P., e, em seguidatornem os autos conclusos para nomeação de perito avaliador.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO FRESCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0022169-21.2013.8.26.0003 e o código 030000003BG6Z.

299
L



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL
Rua Afonso Celso, nº 1065, - Vila Mariana
CEP: 04119-061 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5574-0355 - E-mail: jabaquara4cv@tj.sp.jus.br

300
✓


Na inércia da parte interessada, aguarde-se provocação no arquivo, permanecendo suspensa a execução do julgado na fase em que o feito se encontra.

Int., **pessoalmente o M.P.**

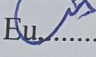
São Paulo, 25 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

REMESSA

Certifico e dou fé haver remetido à imprensa oficial o despacho de fls. retro. São Paulo, 25 de julho de 2016. Eu, ....., Escrevente, subscrevi.

DATA

Em São Paulo, 25 de julho de 2016, recebi estes autos em Cartório. Eu .....Esc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO FRESCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0022169-21.2013.8.26.0003 e o código 0300000038G6Z.